À PROCURADORIA JURÍDICA

ASSUNTO: Parecer jurídico para aditivo de valor do item 01 Lote 001 do contrato n° 64/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças

A Divisão de Contratos recepcionou a demanda relacionada à Empresa **KPI SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA** CNPJ/MF sob n° 29.579.613/0001-07, referente ao **Pregão n° 23/2024 – Contrato n° 64/2024**, com vencimento em **01/08/2026**, a qual solicita Termo Aditivo extraordinário, com acréscimo de valor no montante de R$199.315,71 (cento e noventa e nove mil, trezentos e quinze reais e setenta e um centavos), a ser incorporado ao saldo do respectivo contrato.

Documentos que acompanham esta solicitação:

- Solicitação da Secretaria;
- Resposta do Fornecedor;
- Cópia do Contrato;
- Documentos da empresa.

Justificativa do solicitante: Considerando que o saldo remanescente da licitação vigente se mostra insuficiente para a quitação da Nota Fiscal referente aos serviços prestados no mês de abril, bem como a necessidade de manter a regularidade dos pagamentos contratuais, torna-se imprescindível a adoção de providências administrativas para a recomposição do saldo contratual. Ademais, considerando que os serviços decorrem de demanda contínua e essencial, a ausência de cobertura financeira contratual inviabilizaria o adimplemento da obrigação assumida pela Administração, podendo ocasionar prejuízos à execução regular dos serviços públicos.

04/05/26

São Jorge D'Oeste/PR, aos 04 dias do mês de maio de 2026.

Moacir Luiz Gusso
Advogado
OAB-PR 11.592

Divisão de Contratos
Beatriz Hordina
Decreto n° 4.930/2026

SOLICITAÇÃO DE ACEITE PARA ADITIVO CONTRATUAL

De: Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças
Para: KPI SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ: 29.579.613/0001-07
Endereço: Rua Alameda Rio Negro, n°503, bairro Alphaville, Barueri/SP – CEP: 064.54-000

Prezados Senhores,

Considerando que a empresa supracitada mantém junto ao Município de São Jorge D'Oeste/PR o Contrato nº 64/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 23/2024, com vigência até 01/08/2026, solicitamos manifestação formal quanto ao interesse e concordância na celebração de Termo Aditivo ao referido contrato, nas seguintes condições:

(X) Solicitação de Termo Aditivo extraordinário, com acréscimo de valor, no montante de R$199.315,71 (cento e noventa e nove mil, trezentos e quinze reais e setenta e um centavos), a ser incorporado ao saldo do respectivo contrato.

Solicitamos, assim, o retorno quanto à anuência para que seja dado prosseguimento aos trâmites administrativos necessários.
Na oportunidade, reiteramos nosso apreço em tê-los como fornecedores desta municipalidade.

São Jorge D'Oeste - PR, 30 de abril de 2026.

Clair Mariano da Costa
Secretário Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças
Decreto n° 4.496/2025

skymail
SOLUÇÕES EM NUVEM

Re: SOLICITAÇÃO DE ACEITO PARA ADITIVO CONTRATUAL DE VALOR

De Luiz - Licitação <licitacao@kpipay.com.br>
Para Carla Luiza Zanata <contratos@pmsjorge.pr.gov.br>
Data 04/05/2026 08:00

Bom dia,

Acuso recebimento e manifestamos o aceite.

At.te.

Em qui., 30 de abr. de 2026 às 09:25, Carla Luiza Zanata <contratos@pmsjorge.pr.gov.br> escreveu:

> Bom dia, encaminho em anexo aceite de termo de aditivo.
>
> Verifica-se que o saldo contratual atualmente disponível é insuficiente para a quitação da nota fiscal referente aos serviços prestados no mês de fevereiro. Tal situação decorre da execução integral dos valores inicialmente previstos no contrato.
>
> Considerando que os serviços foram devidamente executados e que sua interrupção comprometeria a continuidade das atividades administrativas, torna-se necessária a celebração de **Termo Aditivo Extraordinário**, com a finalidade de recompor o saldo contratual e viabilizar o pagamento devido.
>
> A medida visa assegurar a regularidade da execução contratual e o cumprimento das obrigações da Administração, em observância aos princípios da continuidade do serviço público e do interesse público.
>
> Aguardo retorno!
>
> --
> At.te.,
> Carla Luiza Zanata
> Gestora de Contratos
> Prefeitura Municipal de São Jorge D`Oeste

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços
BARUERI
Secretaria de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVICOS - NFE

A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: <http://www.barueri.sp.gov.br/nfe>

Data Emissão	Hora Emissão
28/04/2026	0:00

Código de Autenticidade: **296V.2192.2510.6613099-V**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVICOS E FATURA

Número da Nota	Série da Nota
003078	

Número RPS	Série RPS	Data RPS
0000007102		28/04/2026

Prestador de Serviços

KPI
ALAMEDA RIO NEGRO, 503
ALPHAVILLE CENTRO INDUSTR E EMPR
BARUERI (SP) - CEP: 06454000

CNPJ/CPF: **29.579.613/0001-07** Inscrição Municipal: **4AX4013**
Telefone: **(67) 4042-9686** E-mail: **epfaturamento@kpipay.com.br**

Nome Tomador de Serviços	CPF/CNPJ
MUNICIPIO DE SAO JORGE D'OESTE	**76.995.380/0001-03**

Endereço	Complemento
AV. IGUACU, 281	

CEP	Bairro	Cidade	UF
85575-000	CENTRO	SAO JORGE D'OESTE	PR

E-mail

Qtde	Discriminação do Serviço	Código Serviço	Alíquota	Valor Unitário
1	FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE VALES-BENEFÍCIO	150103220	2,00	0,01

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

Vencimento: 01/05/2026
CONTRATO: 64/2024 - GESTAO DE CARTOES PAT/CONVENIO

REFERENTE AO MES DE ABRIL
ALIMENTACAO: Quantidade: 1.00 / Unitário: R$ 34.56 / Total: R$ 34.56
ALIMENTACAO: Quantidade: 1.00 / Unitário: R$ 43.20 / Total: R$ 43.20
ALIMENTACAO: Quantidade: 1.00 / Unitário: R$ 51.84 / Total: R$ 51.84
ALIMENTACAO: Quantidade: 1.00 / Unitário: R$ 233.39 / Total: R$ 233.39
ALIMENTACAO: Quantidade: 1.00 / Unitário: R$ 242.03 / Total: R$ 242.03
ALIMENTACAO: Quantidade: 3.00 / Unitário: R$ 250.68 / Total: R$ 752.04
ALIMENTACAO: Quantidade: 66.00 / Unitário: R$ 259.32 / Total: R$ 17,115.12
ALIMENTACAO: Quantidade: 1.00 / Unitário: R$ 324.25 / Total: R$ 324.25
ALIMENTACAO: Quantidade: 1.00 / Unitário: R$ 337.11 / Total: R$ 337.11
ALIMENTACAO: Quantidade: 1.00 / Unitário: R$ 376.01 / Total: R$ 376.01
ALIMENTACAO: Quantidade: 33.00 / Unitário: R$ 388.98 / Total: R$ 12,836.34
ALIMENTACAO: Quantidade: 3.00 / Unitário: R$ 414.92 / Total: R$ 1,244.76
ALIMENTACAO: Quantidade: 1.00 / Unitário: R$ 484.06 / Total: R$ 484.06
ALIMENTACAO: Quantidade: 1.00 / Unitário: R$ 501.36 / Total: R$ 501.36

VALORES DE REPASSE A TERCEIROS	IRRF	PIS/PASEP	COFINS	CSLL
R$ 199.315,70	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA 199.315,71

Fatura Nº	Valor da Fatura R$
260428	R$ 199.315,71

Valor por Extenso
cento e noventa e nove mil, trezentos e quinze reais e setenta e um centavos

A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço:
http://www.barueri.sp.gov.br/nfe/

Código Autenticidade
296V.2192.2510.6613099-V

OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

Local Data Assinatura

Número da Nota	Série da Nota
003078	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.579.613/0001-07 **MATRIZ**		**31/01/2018**

NOME EMPRESARIAL
KPI SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
KPI BENEFICIOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
66.13-4-00 - Administração de cartões de crédito
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AL RIO NEGRO	**503**	**CONJ 2301 ANDAR 23**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
06.454-000	**ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL**	**BARUERI**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LILIANFERREIRA019@GMAIL.COM	**(67) 4042-9686**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/05/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/04/2026** às **09:27:47** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KPI SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ: 29.579.613/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:08:49 do dia 30/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/09/2026.
Código de controle da certidão: **4B7C.37E5.FB7A.FA26**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 29.579.613/0001-07

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	26041095451-70
Data e hora da emissão	30/04/2026 09:30:12
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento Técnico de Tributos Mobiliários

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 32116/2026i (REEMISSÃO)

Razão Social.....:	KPI SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ/CPF N°.....:	29.579.613/0001-07
Inscrição Atual.....:	4.AX401-3
Logradouro.....:	ALAMEDA RIO NEGRO
N° Atual.....:	503
Complemento.....:	CONJUNTO: 2301 ANDAR 23°
Bairro.....:	ALPHAVILLE CENTRO INDUSTR E EMPR / ALPHAVILLE
Cidade.....:	BARUERI
CEP.....:	06454000

TRIBUTOS E PERÍODOS

Imposto sobre serviços de qualquer natureza e taxas mobiliárias

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicado(s), até a presente data .

CERTIFICAMOS, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: http://www.barueri.sp.gov.br **Certidão expedida gratuitamente.** Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005	**Informações para Verificação de Autenticidade** **Nº de Inscrição :** **4.AX401-3** **Código de autenticidade :** **167S.0097.5926.6392707-M** **Data de emissão :** **15/04/2026** **Hora de emissão :** **15:35:44**

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.579.613/0001-07
Razão Social: KPI SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
Endereço: AL RIO NEGRO 503 CONJ 2301 ANDAR 23 / ALPHAVILLE CENTRO I / BARUERI / SP / 06454-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/04/2026 a 22/05/2026

Certificação Número: 2026042321505966887685

Informação obtida em 30/04/2026 09:28:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KPI SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.579.613/0001-07
Certidão nº: 44971763/2026
Expedição: 30/04/2026, às 09:29:09
Validade: 27/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KPI SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.579.613/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PROCURADORIA JURÍDICA

DO: PROCURADOR: MOACIR LUIZ GUSSO;

PARA: SR. GELSON COELHO DO ROSÁRIO - DD. Prefeito;
SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, CONT.E FINANÇAS;

ASSUNTO: ADITIVO QUANTITATIVO - CONTRATO nº 064/2024. ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2024.

PARECER JURÍDICO nº 075.04/2026.

Senhor Prefeito/Secretário:

I..DOS FATOS:

Recebemos da Divisão de Contratos, pedido de acréscimo de quantitativo de saldo no importe de **R$ 199.315,71** (cento e noventa e nove mil, trezentos e quinze reais e setenta e um centavos), do item 01 do Contrato nº 064/2024, firmado com a empresa KPI SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - CNJ/MF sob o nº 29.579.613/0001-67, oriundo do Pregão Eletrônico nº 023/2024.

O objeto do Pregão e respectivo contrato antes mencionado é a:

"Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e confecção/fornecimento de cartão eletrônico equipado com chip eletrônico de segurança ou tarja magnética, que realize captura, roteamento, transmissão e processamento de transações financeiras em função débito, com a finalidade de ser utilizado pelos funcionários do Município de São Jorge D´Oeste PR, para uso do benefício vale alimentação em conformidade com a Lei Municipal nº 1019/2022, nos termos de sua cláusula primeira, caracterizando-se, assim, como serviço contínuo de que trata o art. 6º inciso XV da Lei nº 14.133/2021.

O Contrato originário foi celebrado entre as partes em data de 01.08.2024, e conforme disposto na sua *Cláusula Quinta*, prevê prazo de vigência de 12 (doze) meses, ou seja, até 01.08.2025, sendo certo, que, atualmente o contrato, possui vigência até

01.08.2026, conforme *Cláusula Primeira do Segundo Termo Aditivo* firmado ao contrato.

É certo de que a Administração Municipal, possui interesse em realizar o acréscimo de quantitativo de saldo no importe de **R$ 199.315,71** (cento e noventa e nove mil, trezentos e quinze reais e setenta e um centavos), do item nº 01, o que equivale a **8,54%** (oito vg cinquenta e quatro, por cento), do valor original, justificando na insuficiência de saldo para a quitação das obrigações inerentes ao mês de março/2026.

Neste sentido, sem adentrar ao mérito da questão entendemos que a justificativa apresentada é suficiente para a verificação do interesse público, no sentido de aditivar o saldo do presente contrato, possibilitando assim que o Município cumpra com as obrigações assumidas perante o contratado, evitando, desta forma, lesão ao mesmo e enriquecimento ilícito por parte do Poder Público.

É importante ainda salientar, de que o contrato de que se pretende a ativação é realizado na Modalidade de pós-pagamento, ou seja, o Município requisita à Contratada o lançamento do crédito de Auxílio Alimentação nos cartões magnéticos dos servidores, e somente após isso, ocorre o pagamento/quitação dentro do prazo legal.

A bem da verdade, ocorreu falha segundo informações prestadas pela Divisão de Licitações, já que não houve o devido controle dos saldos contratuais, de modo que foi requisitado à contratada um crédito no valor de R$ **R$ 199.315,71** (cento e noventa e nove mil, trezentos e quinze reais e setenta e um centavos), ao passo que inexistia qualquer recurso disponível, para o adimplemento das obrigações perante a contratada, faz-se necessário.

Dizer ainda, que está em andamento, na fase final para análise de Recursos, o Pregão Eletrônico nº 084/2026, conforme Certidão ora anexada, o qual visa efetivamente a contratação de empresa, com o mesmo OBJETO, do Contrato que ora se pretende aditivar, a fim de se evitar novos aditivos de saldos ou de prazos.

II..DA LEGISLAÇÃO:

A Lei de Licitações, qual seja a nº 14.133/2021, dispõe sobre a situação que estamos tratando, nos seguintes dispositivos:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

b). quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

Neste caso, cumpre destacar que já houve aditivação de 31,58% (trinta e um *vg* cinquenta e oito, por cento), do saldo originário do contrato, conforme se observa pelo 2° Aditivo celebrado em data de 04.03.2026.

Assim, mesmo que a NLL tenha mantido o limite de 25% (vinte e cinco, por cento), para os acréscimos ou supressões, este novo diploma não repetiu o Parágrafo 2° do art. 65, da já revogada Lei, o qual previa a impossibilidade de alterações ainda que consensual, acima do citado limite de 25% (vinte e cinco, por cento).

Neste sentido, temos que não fora um esquecimento do legislador, mas sim um silêncio, tendo optado por não estabelecer um limite explícito, para as alterações quantitativas consensuais, em casos específicos, como o que estamos analisando.

Na doutrina o mestre JOEL DE MENEZES NIEBUHR, defende a possibilidade de alteração quantitativa e qualitativa consensual que ultrapasse os limites fixados na nova Lei, senão vejamos:

*"...Ora, o artigo 125 trata dos limites das alterações quantitativas unilaterais. Se o legislador quisesse que tais limites servissem também para as alterações quantitativas consensuais, ele o teria feito expressamente....**Portando, é permitido promover alterações quantitativas consensual e qualitativa que ultrapasse os limites fixados no artigo 125 da Lei n° 14.133/2021".*** In

NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação Pública e Contratos Administrativos, 6° Edição, Belo Horizonte, Fórum, 2023, páginas 999 e 1005., *(negrito nosso).*

Por sua vez o Professor MARÇAL JUSTEM FILHO, tem posição semelhante ao mestre acima, consignando o seguinte:

"A ausência de vedação equivalente à prevista na Lei n° 8.666/1993, afasta o argumento utilizado para reputar proibidas alterações que superassem o referido limite. *Basicamente, trata-se de reconhecer que o art. 125 da Lei n° 14.133/2021.Disciplina especificamente as alterações impostas de modo unilateral e compulsório, sem a concordância do contratado.* ***Mas não contempla vedação genérica e ilimitada a toda e qualquer modificação. Logo, é cabível promover alteração que supere os limites previstos, desde que mediante concordância entre as partes (...).*** *In JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Lei n° 14.133/202'1. São Paulo. Thomson Reuters Brasil, 2021, páginas 1413,1415, 1416 e 1419. (negritamos).*

Para dar maior credibilidade aos Doutrinadores citados, citamos o contido na Nota n° 00004/2024/CNLCA/CCU/AGU, da Câmara Nacional de Licitações e Contratos Administrativos, que posicionou-se de forma clara e fundamentada sobre o tema, segundo a referida nota, a posição é a seguinte:

"O art. 125 da Lei n° 14.133/2021, é voltado apenas para as alterações quantitativas unilaterais e não para as consensuais. (...) Para as alterações consensuais, há uma mudança significativa que não pode ser desconsiderada. ***A nova Lei não repetiu o Parágrafo 2° do art. 65 da Lei n° 8.666/1993, o que revela a opção do legislador por deixar a modelagem contratual, ao edital e à negociação entre as partes a definição do alcance da modificação.*** (negrito nosso).

Por fim, é interessante lançar neste, a posição do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TECE/PR, a qual vejamos:

Aditivo de contrato. Serviços de instalação e adequação de subestação do edifício sede do TCE/PR. ***Alterações quantitativas e qualitativas. Consentimento da contratada. Possibilidade de supressão acima de 25%. Interpretação dos artigos 124. I e II, 125 e 126 da Lei n° 14.133/2021. Acórdão n° 2.886/2025*** *Tribunal Pleno, Relator Conselheiro Ives Zschorper Linhares, julgado em 15.10.2025, veiculado em 20.10.2025 no DETC. (negritamos).*

III..DA POSIÇÃO JURÍDICA:

Neste sentido, em vista, da posição Doutrinária, acima citada, na orientação da Advocacia Geral da União - AGU, bem como em recente decisão do Tribunal de Contas do Estado TCE/PR, estando demonstrada e comprovada, a necessidade do presente aditivo, além do interesse público devidamente justificado, comprovando ainda de que não há nenhuma alteração de valor, e por fim de que está em trâmite procedimento com o mesmo OBJETO, o qual encontra-se em fase de análise de Recursos, permanecendo a vantajosidade para a Administração Pública, entende de que esta medida, ou seja este Aditivo, revela, demonstra e comprova, ser a medida adequada e apta a alcançar a eficiência administrativa e a evitar p enriquecimento sem causa, do Contratante e prejuízos à Contratada, como já citado ficou.

Assim sendo, este Procurador, entende restam preenchidos os requisitos estabelecidos na Legislação vigente, razão pela qual temos ser legalmente cabível celebração do Termo Aditivo, para acréscimo de quantitativo no valor de **R$ 199.315,71** (cento e noventa e nove mil, trezentos e quinze reais e setenta e um centavos), em relação ao item 01 do Contrato nº 64/2024, firmado junto a empresa KPI SOLUÇÕES EMPRESARAIS LTDA - CNPJ/MF sob o nº 29.579.613/0001-07, conforme solicitação da Divisão de Contratos e autorização da Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças.

Por fim consignar de que há necessidade de se observar, se existe dotação orçamentária para este Aditivo.

Este é o nosso parecer smj.

São Jorge D´Oeste PR, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (2.026).

MOACIR LUIZ GUSSO
OAB.PR nº 11.592

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D´OESTE

CNPJ: 76.995.380/0001-03

Avenida Iguaçu, 281 – Centro – São Jorge D´Oeste

CEP 85575-000 – Tel. 46 3534 8050

Em 30/04/26
Moacir Luiz Gusso
Advogado
OAB-PR 11.592

Memorando 08/2026

Solicito parecer jurídico para realizar Termo de Aditivo do contrato nº 64/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 23/2024, com vigência até 01/08/2026, da empresa KPI SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA CNPJ: 29.579.613/0001-07, devido o saldo de contrato estar zerado.

Solicitação de Termo Aditivo extraordinário, com acréscimo de valor, no montante de R$199.315,71 (cento e noventa e nove mil, trezentos e quinze reais e setenta e um centavos), a ser incorporado ao saldo do respectivo contrato.

São Jorge D´Oeste, 30/04/2026.

Danieli Marin Wust

Diretora Departamento Contabilidade e Finanças – Decreto nº4729/2025

CERTIDÃO DE ANDAMENTO DE CERTAME

Processo Administrativo nº 84/2026

Pregão Eletrônico nº: 90015/2026

Interessados:

SACF – Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças do município de São Jorge D'Oeste;

OBJETO: Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e Fornecimento de cartão com chip eletrônico de segurança ou tarja magnética, com senha individual, que realize captura, roteamento, transmissão e processamento de transações financeiras na função débito, com a finalidade de ser utilizado pelos funcionários públicos para uso do benefício do vale alimentação pago em conformidade com a Lei Municipal nº 1.177/2025, pelo Município de São Jorge D'Oeste/PR.

DA FASE ATUAL DE OPERCIONALIZAÇÃO DO PREGÃO Nº 90015/2026

Na condição de pregoeiro designado para a operacionalização deste processo administrativo, informo que o Pregão Eletrônico nº 90015/2026, encontra-se em fase de análise de Recurso Administrativo interposto e das Contrarrazões apresentadas, tendo como data limite para a conclusão por este Pregoeiro até o dia 08/05/2026. Destaco ainda que, mesmo que se antecipe a conclusão por este Pregoeiro, não deverá efetivar-se contrato em tempo hábil para que atenda a s necessidades da Administração Municipal para o mês de abril de 2026.

São Jorge D'Oeste, 30 de abril de 2026.

30/04/26

Moacir Luiz Gusso
Advogado
OAB-PR 11.592

Clodoaldo Blanke
Pregoeiro - Portaria 3134/2026

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 64/2024.

Termo Aditivo de Valor ao Contrato n° 64/2024, parte integrante do(a) Pregão nº 23/2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D`OESTE e a empresa KPI SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**

O MUNICIPIO DE SÃO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D`Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o n° 76.995.380/0001-03, representado pelo Prefeito **GELSON COELHO DO ROSÁRIO,** portador do CPF: 064.733.219-18 e do RG: 9.203.148-9, residente e domiciliado na Linha São Judas Tadeu - Rural, no Município de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **KPI SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, com sede na ALAMEDA RIO NEGRO , 503 - CEP: 06454000 - BAIRRO: ALPHAVILLE, Barueri/SP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 29.579.613/0001-07, neste ato representada por seu representante legal, **LILIAN CRISTINA FERREIRA DA SILVA**, portador(a) do CPF: 301.309.708-67, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo,* **ALTERAR** *o* **Contrato Nº 64/2024**, *originário do(a) Pregão – Nº 23/2024, cujo o objeto e a Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e confecção/fornecimento de cartão eletrônico equipado com chip eletrônico de segurança ou tarja magnética, que realize captura, roteamento, transmissão e processamento de transações financeiras na função débito, com a finalidade de ser utilizado pelos funcionários do Munícipio de São Jorge D'Oeste - Pr, para uso do benefício vale alimentação em conformidade com Lei Municipal nº 1019/2022., mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R$ 199.315,71 (cento e noventa e nove mil, trezentos e quinze reais e setenta e um centavos), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 125 e art. 124 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA

O presente termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

São Jorge D`Oeste(PR), 05/05/2026.

KPI SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA:29579613000107
Assinado de forma digital por KPI SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA:29579613000107
Dados: 2026.05.05 22:14:46 -03'00'

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO

KPI SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
LILIAN CRISTINA FERREIRA DA SILVA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Prefeitura Municipal de Vitorino

EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2026-Concorrencia 03/2026
CONTRATANTE: Municipio de Vitorino, Estado do Paraná, com sede à Rua Barão de Capanema, 134, centro, inscrito no CGC/MF nº 76.995.463/0001-00, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercicio de seu mandato e funções, Marciano Vottri, portador da Cédula de Identidade RG nº e do CPF/MF nº , e
CONTRATADA: HN CONSTRUTORA LTDA- CNPJ: 50.670.729/0001-43 .
OBJETO: EXECUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ NA AVENIDA DAS NAÇÕES, LOTEAMENTO FORNARI.
VALOR: R$ 2.286.999,99 (dois, milhões, duzentos e oitenta e seis reais, novecentos e noventa e nove reais, noventa e nove centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 270 dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 540 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de 04 de 2026.
FORO: Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.
Vitorino, 22 de 04 de 2026.

Prefeitura Municipal de Verê

MUNICÍPIO DE VERÊ – PR
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
O Municipio de Verê, Estado do Paraná, pessoa juridica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.636.530/0001-20, com sede na Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, na cidade de Verê, Estado do Paraná, torna público que está aberto Chamamento Público para fins de seleção de espaços, ambientes e iniciativas artistico-culturais para receberem subsidio, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Municipio do Verê, Estado do Paraná. O prazo para recebimento dos projetos se inicia dia 01 de junho de 2026 até 12 de junho de 2026.
Informações complementares sobre o Edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê/PR, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min. Informações pelo Fone: (46) 3535 8000, ou pelo sitio oficial do municipio, www.vere.pr.gov.br. Pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados por escrito para o e-mail licitacao@vere.pr.gov.br.
Verê – PR, em 05 de maio de 2026.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026 – PMVERE
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço Por item.
OBJETO: Aquisição de itens para composição de kit natalidade, destinados à concessão de beneficio eventual no âmbito da politica de assistência social, voltado a gestantes em situação de vulnerabilidade social no Municipio, com a finalidade de assegurar condições minimas de cuidado ao recém-nascido.
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 22/05/2026; 08:30h (horário de Brasilia).
UASG: 987945 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ
LOCAL: www.bll.org.br.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponivel para download no site: www.vere.pr.gov.br. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@vere.pr.gov.br ou telefone (46) 3535 8000.
Verê-PR, 04 de maio de 2026.
ELLEN BURILLE DE OLIVEIRA
Pregoeiro(a)
Municipio de Verê - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 19/2026 – PMVERE
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica do tipo Menor Preço Por Item.
OBJETO: Contratação de empresa para reforma e ampliação da Escola Viver e Aprender.
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 25/05/2026; 08:30h (horário de Brasilia).
UASG: 987945 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ
LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponivel para download no site: www.vere.pr.gov.br. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@vere.pr.gov.br ou telefone (46) 3535 8000.
Verê-PR, 05 de Maio de 2026.
ELLEN BURILLE DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026
O Municipio de Verê/PR, por meio do setor de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, a presente ERRATA ao Edital do Pregão Eletrônico nº 27/2026, conforme segue:
ONDE SE LÊ:
No Anexo IV – Modelo de Proposta, constam itens adicionais no Lote 08 (itens 2 e 3), não previstos no Termo de Referência.
LEIA-SE:
Para fins de elaboração das propostas, deverá ser considerado exclusivamente o disposto no Termo de Referência (Anexo I), o qual estabelece corretamente os lotes e itens da contratação, devendo ser desconsiderados quaisquer itens constantes no modelo de proposta que não estejam nele previstos.
Fica disponibilizado, em anexo, o Modelo de Proposta (Anexo IV – Retificado), adequado ao Termo de Referência, em substituição ao anterior.
Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.
Verê/PR, 05 de maio de 2026.
Ellen Burille de Oliveira
Agente de Contratação

Prefeitura de Saudade do Iguaçu

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2026-PMSI-SRP
PROCESSO N.° 40/2026
REGIDO PELA LEI 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 19 de maio de 2026, a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios domésticos e de cozinha, de acordo com as especificações estabelecidas no termo de referência e nos termos do edital e seus anexos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das **8h01 do dia 19 de maio de 2026.**

RECEBIMENTO DOS LANCES: a partir das **8h30 do dia 19 de maio de 2026**, no endereço eletrônico: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações".

Edital na integra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 - site http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações, também através do site. www.bll.org.br e PNCP Portal Nacional de Contratações Públicas.

Informações complementares através dos telefones 0800 090 6545 – ramal 212.

Saudade do Iguaçu, 05 de maio de 2026.

ROGÉRIO GALLINA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2026 – UASG 926478
O Municipio de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 18/05/2026 até as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e eventual aquisição de materiais de uso ambulatorial, hospitalar e equipamentos fisioterapêuticos para atender as necessidades das unidades públicas de saúde e do Centro de Fisioterapia do municipio de São Jorge D'Oeste/PR. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 18 de maio de 2026, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.
Edital na integra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Municipio com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.
Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.
São Jorge D'Oeste-PR, 04/05/2026.
Gelson Coelho do Rosário
Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 64/2024**, parte integrante do(a) Pregão nº 23/2024
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**KPI SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA – CNPJ nº.** 29.579.613/0001-07
Objeto:	**O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R$ 199.315,71 (cento e noventa e nove mil, trezentos e quinze reais e setenta e um centavos), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração.**
Prazo de vigência	**01/08/2026**
Prazo de execução	**01/08/2026**
Data assinatura	05/05/2026

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.° 12/2026
O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal n.° 14.133/2021 e Decreto Municipal n.° nº 3927/2023, torna público o(a)**REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e/ou eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para uso dos servidores e funcionários públicos lotados nas diversas Unidades Administrativas do Município de São Jorge D'Oeste/PR**, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º**12/2026**, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº	Valor R$
66/2026	CONFIAR COMERCIO DE EPI'S LTDA	46.223.527/0001-86	318.324,63
67/2026	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	27.787.054/0001-03	15.891,82

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br
São Jorge D' Oeste/Pr, 05/05/2026 - GELSON COELHO DO ROSÁRIO - Prefeito.

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 22/2026
Em análise ao processo de Inexigibilidade de Licitação nº 22/2026, de 05/05/2026, instaurado pela Secretaria de Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o Sr. Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste - Pr, R A T I F I C A o procedimento tomado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças com amparo na Lei n° 14.133/2021, art. 74, V.
VALOR ESTIMADO - R$ 21.141,24 (vinte e um mil, cento e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos).
OBJETO: Contratação, por INEXIGIBILIDADE (Art. 74, inciso V, § 5º), do locatário: PEDRO TARTAS, inscrito no CPF sob o Nº 193.138.109-72, localizado no logradouro Avenida Adelarte Ulmitro Debortoli, Nº 609, Bairro Centro, CEP 85.575-000, São Jorge D'Oeste/PR, para Contratação direta por INEXIGIBILIDADE de LOCAÇÃO DE IMÓVEL, visando atender as necessidades da Unidade Local de Sanidade Agropecuária - ADAPAR, vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de São Jorge D'Oeste-PR.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021.
FORNECEDOR: PEDRO TARTAS, inscrito no CPF sob o Nº 193.138.109-72, residente na AV. PREFEITO ADELARTE DEBORTOLI, S/N - CEP: 85575000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: São Jorge D'Oeste/PR.
CONTRATANTE: Municipio de São Jorge D' Oeste - Paraná.
São Jorge D' Oeste - Pr, 05/05/2026.
Gelson Coelho do Rosário
Prefeito

Prefeitura Municipal de Nova Prata

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL MENOR VALOR GLOBAL
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação de Estrada Vicinal em CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente, com área de 73.708,54 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra – SAM 85 – PRIORIDADE 100. Trechos: Estrada Rural – Linha Guaraní (Entre estaca 0+0,00 até a estaca 81+2,80m); Estrada Rural – Linha São José (Entre a PR-180 até a estaca 477+8,42m); Estrada Rural – Linha São José – Ramal 01 (Entre 0+0,00 até a estaca 52+15,19m).
DOTAÇÃO: 12 Secretaria municipal de viação, obras e urbanismo; 003 Departamento de estradas; 26.0782.0014.1-015 Pavimentação e Adequação de Estradas; 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.
DATA DA REALIZAÇÃO: 26/05/2026.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 14:00 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 05 de maio de 2026.
ELIZETE CAVAZIN – Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2024

OBJETO:	Consolidação de empresa para pavimentação asfáltica com CBUQ em estrada vicinal para acesso a comunidade de Santa Barbara do município de salto do lontra localizando 1,61Km de capa em CBUQ,conforme projeto e com recurso convênio Nlogal nº 892849/2022, no valor máximo de R$ 1.466.502,23 (um milhão quatrocentos e sessenta e seis mil, quinhentos e dois reais com cinte e três centavos)
CONTRATADO:	SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI
CNPJ:	09.713.380/0001-87
VIGENCIA E EXECUÇÃO:	05/05/2027
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça Feira, 05 de maio de 2026

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeitura de Itapejara D'Oeste

Municipio de Itapejara D'Oeste
A integra se encontra no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar
DECRETO N° 103/2026
DATA: 05.05.2026
SÚMULA: Dispõe sobre nomeação referente ao Processo Seletivo Simplificado n° 001/2026.
DECRETO N° 104/2026
DATA: 05.05.2026
SÚMULA: Exonera servidora do cargo de Professora Celetista.
DECRETO N° 105/2026
DATA: 05.05.2026
SÚMULA: Dispõe sobre nomeação referente ao Processo Seletivo Simplificado n° 001/2026.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4045/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA MARCIO ANDRE DA SILVA VILANOVA – EPP, CNPJ/MF sob o nº 27.502.800/0001 - 67, objeto: fornecimento de lanches prontos, de acordo com as condições e especificações minimas exigidas no Edital de Pregão Eletrônico Nº 90014/2025, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em mais 12 (doze) meses, passando sua vigência de 30 (trinta) de abril de 2026 para 30 (trinta) de abril de 2027. Itapejara D'Oeste - PR, 29 (vinte e nove) de abril de 2026.

Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 18 de maio de 2026,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 04/05/2026.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:1633C5F8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 4º TERMO CONTRATO 64/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 64/2024**, parte integrante do(a) Pregão nº 23/2024
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**KPI SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA – CNPJ nº.** 29.579.613/0001-07
Objeto:	**O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R$ 199,315,71 (cento e noventa e nove mil, trezentos e quinze reais e setenta e um centavos), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração.**
Prazo de vigência	**01/08/2026**
Prazo de execução	**01/08/2026**
Data assinatura	05/05/2026

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:E0BBA032

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA 66 E 67/2026

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2026
O Município de São Jorge D´Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º nº 3927/2023, torna público o(a)**REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e/ou eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para uso dos servidores e funcionários públicos lotados nas diversas Unidades Administrativas do Município de São Jorge D'Oeste/PR**, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º**12/2026**., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
66/2026	CONFIAR COMERCIO DE EPI'S LTDA	46.223.527/0001-86	318.324,63
67/2026	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	27.787.054/0001-03	15.891,82

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br
São Jorge D" Oeste/Pr, 05/05/2026 –

GELSON COELHO DO ROSÁRIO -
Prefeito.

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:51AD2ED7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO INEX 22/2026

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 22/2026
Em análise ao processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 22/2026**, de 05/05/2026, instaurado pela Secretaria de Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o **Sr. Gelson Coelho do Rosário**, Prefeito de São Jorge D`Oeste - Pr, **R A T I F I C A** o procedimento tomado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças com amparo na Lei nº 14.133/2021, art. 74, *V*.

VALOR ESTIMADO - R$ 21.141,24 (vinte e um mil, cento e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos).

OBJETO: Contratação, por INEXIGIBILIDADE (Art. 74, inciso V, § 5º), do locatário: PEDRO TARTAS, inscrito no CPF sob o Nº 193.138.109-72, localizado no logradouro Avenida Adelarte Ulmitro Debortoli, Nº 609, Bairro Centro, CEP 85.575-000, São Jorge D'Oeste/PR, para Contratação direta por INEXIGIBILIDADE de LOCAÇÃO DE IMÓVEL, visando atender as necessidades da Unidade Local de Sanidade Agropecuária - ADAPAR, vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de São Jorge D'Oeste-PR.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021.

FORNECEDOR: PEDRO TARTAS, inscrito no **CPF sob o Nº 193.138.109-72**, residente na AV. PREFEITO ADELARTE DEBORTOLI, S/N - CEP: 85575000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: São Jorge D'Oeste/PR.

CONTRATANTE: Município de São Jorge D`Oeste - Paraná.

São Jorge D` Oeste - Pr, 05/05/2026.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:77BB3938

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 02/2026, DE 05 DE MAIO 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, VEREADOR DIEGO TRINDADE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

SÚMULA: Dispõe sobre a criação, estruturação e o funcionamento da Ouvidoria Parlamentar no âmbito da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu - PR, e dá outras providências.

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE
Art. 1º Fica criada e regulamentada, no âmbito da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, a Ouvidoria Parlamentar, órgão permanente de interlocução entre o Poder Legislativo e a sociedade.
Parágrafo único. A Ouvidoria tem por finalidade assegurar a participação popular, o aprimoramento institucional, a transparência e o controle social das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS
Art. 2º Compete à Ouvidoria Parlamentar:
I - receber, registrar, analisar e encaminhar reclamações, denúncias, sugestões, solicitações e elogios;
II - exercer juízo preliminar de admissibilidade das denúncias e manifestações recebidas, promovendo o devido encaminhamento aos setores competentes;